



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 85/2025

CIENTE
Sala das Sessões 03/11/25

PRESIDENTE

OBJETO: Projeto de Lei nº 38/2025, de autoria do Vereador Ricardo Prearo.

EXPOSIÇÃO DO PROJETO: Reconhece o “Taleme de Bariri” como patrimônio cultural imaterial de natureza gastronômica do município de Bariri, institui diretrizes de salvaguarda, cria a semana municipal do taleme e dá outras providências.

CONCLUSÃO DO(s) RELATOR(es): A matéria em questão, tanto em seus aspectos formal e material, é compatível com as Constituições Federal e do Estado de São Paulo, bem como com a Lei Orgânica do Município, encontrando-se apto a votação no Plenário. Nada temos a opor.

A única observação a ser feita é na redação do projeto de lei, com devida retificação nos artigos 2º e 7º.

Ao invés de “Art. 2º-A” e “Art. 7º-A”, será dada a seguinte redação: “Parágrafo único”.

Câmara Municipal de Bariri, 03 de novembro de 2025.

Aprovamos o presente PARECER,

DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO ☐	REJEITADO ☐
UNANIMIDADE ☐	MAIORIA ☐
FAVORÁVEL ☐	CONTRA ☐
SALA DAS SESSÕES ____/____/____	

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE



LAUDENIR LEONEL DE SOUZA
Presidente e relator

ALINE MAZO PREARO
Vice-Presidente

Membro






CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

DANIEL OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente -Relator

PAULO FERNANDO CREPALDI
Vice-Presidente

RONI PAULO ROMAO
Membro